



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 16 a 31/12/2016.  
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1258/2016.

Autoria: Vereadora **ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA**.<sup>1</sup>

Institui “O Dia da Família” no Município de Piancó, a ser comemorado no dia 18 de agosto de cada ano.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído “O Dia da Família”, a ser comemorado no dia 18 de agosto de cada ano, como forma de valorizar a família que é a base da sociedade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 29 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA**  
Prefeito

<sup>1</sup> O respectivo Projeto de Lei (PL nº 99/2016) foi subscrito pelo Vereador JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO.